PROJETO DE LEI	_ Nº _	498/2011	Le1 Nº 9834
AUTÓGRAFO Nº 378/2011			N°

# ANUNICIPAL DE SOROCABA

#### **SECRETARIA**

Autoria:		0002		O. L.					
Assunto:	Dispõe	sobre	denomi	nação d	e "BADIH	RACHED"	a ur	1 Horto	Fl
tal e dá	outras	provi	dências	•					
	·		<del> </del>						
	<del></del>		<u></u>						



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

PROJETO DE LEI 498 / 2011

Dispõe sobre a denominação de "BADIH RACHED" a um Horto Florestal e dá outras providências.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado "BADIH RACHED" o Horto Florestal Municipal localizado no quilometro 91 da rodovia Raposo Tavares, sentido interior-capital, com acesso pela estrada vicinal do Hortinho, constante do mapa 3 – Sistema Viário Principal, integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba, nesta cidade.

- Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 2011".
- Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., em 06 de Outubro de 20/11

José Cresp

#### **JUSTIFICATIVA**

Este projeto tem por objetivo prestar uma homenagem ao senhor Badih Rached, nascido em Sorocaba aos 20/09/44 e falecido no último dia 6 de setembro, a duas semanas do que seria seu 67º aniversário. Vindo de família libanesa, Badih tinha um carinho especial pela irmã madre, única que ficou no Líbano quando a família mudou-se para o Brasil e que até sua morte se dedicou aos menos favorecidos, feridos e mutilados dos conflitos civis naquele país. Badih era um amante dos carros e motocicletas, tendo trabalhado durante anos em concessionárias locais, onde granjeou grande número de amigos pela maneira eficiente e simpática que





# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

atendia a todos naquelas lojas. Formou-se pela Faculdade de Direito de Sorocaba, mas não chegou a exercer a advocacia. No entanto, foi pelas mãos do amigo Pedro Salomão José, o saudoso Pedrinho, que o ator Badih tornou-se ainda mais conhecido na nossa cidade. Dono de um humor inato, espalhou muita alegria nos tantos trabalhos que desempenhou no teatro amador e nos Shows Recreativo, Show Daro e Eu show a Lei, todos nas décadas de 60, 70, 80 e início dos anos 90, criando personagens inesquecíveis. Gravou vários comerciais para a televisão. Convidado para integrar o elenco humorístico de emissoras de TV na Capital, Badih não quis deixar a Sorocaba que amava. Badih Rached sempre contou com o incentivo e o incondicional apoio da eterna namorada Vera Alice Aduan Rached, com quem se casou e viveu por mais de 40 anos e que lhe deu a filha única, Ana Paula Aduan Rached. Pelas razões expostas é que elaboramos esta propositura, englobando merecida homenagem ao senhor Badih Rached, à qual esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares desta Casa.

> José Crespo Vereador



Recebido na Div. Expediente

A Consultoria Jurídica e Comissões

\_\_\_\_

s/s\_11/10/11

Queli do em 13.10.11

#### JORNAL CRUZEIRO DO SUL - 07/09/11

anos. Sepultada ontem no cemitério Nossa Senhora Aparecida, em Piedade

SEBASTIANA GOMES SIQUEIRA - 55 anos. Deixa os filhos Rosana, Rosangela, Regiane e Rogério, Sepultamento hoje, as 8h30, saindo o feretro da Ossel da Vila Assis para o cemitério de Aparecidinha, em Sorocaba

GERALDO RODRIGUES MACHADO 64 anos. Casado com Maria Deunice de Jesus. Deixa os filhos Renata e Alexan-

CONVITE PARA MISSA DE 1 ANO DE FALECIMENTO

A Familia de

#### ENA BAPTISTA NARDY

convida a todos os parentes e pessoas amigas para assistirem à Missa de 1º ano de falecimento que, por intenção de sua alma fará celebrar dia 07/09/2011 (HOJE), às 18h15 na Catedral Metropolitana de Sorocaba. A todos que comparecerem antecipa os agradecimentos.

dre. Sepultamento hoje, às 9h30, saindo o féretro da Ossel central para o cemitério Pax, em Sorocaba.

EURIDES PEREIRA CALDAS - 44 anos. Deixa os filhos Juliano, Fernando e Jéssis, ca. Sepultamento noje, as 16h, saindo o feretro da rua Itanguá, 104, Vila Barao, para o cemiterio Santo António, em Sorocaba. ANA MARIA VAZ DE SOUZA - 49 anos. Casada com Vicente Leocádio de Souza. Deixa os filhos Luciene. Rafael e Flávio. Sepultada ontem no cemitério de Alumínio JOÃO FRANCO MARTINS FILHO. 83 anos. Casado com Adella Marinho Martins Filho. Deixa os filhos Antônio, Célia, Clari-

#### BANCO DE OLHOS DE SOROCABA CONVITE PARA MISSA DE 7º DIÁ

Banco de Olhos de Sorocaba, convida seus socios, doadores e pessoas amigas para a Missa de 7º Dia de:

#### DIA 07/09/2011

Maria de Fatima Fernandes

as 18h15, na Catedral; \*
Sorocaba: \*\*\* ( )

cujo gesto memorável permitiu à realização de cirurgias em pessoas que necessitavam de transplantes de comeas. A todos que comparecerem antecipa os agradecimientos:

ce e Barbara. Sepultado ontem no cemitério da Saudade, em Sorocaba.

MARIA LÚCIA ROCHA WAGNER 52 anos. Casada com Paulo Wagner. Deixa os filhos Felipe e Willian. Sepultada ontem no cemitério municipal de Conchas.

#### OFFRAS

BEATRIS APARECIDA CARRIEL - 45, años. Deixa os filhos Juliane, Jaqueline, Juliano e João, Sepultada ontem no cernitério Santo Antônio, em Sorocaba.

INÁCIO ALVES DE AZEVEDO - 75

anos Deixa a esposa Francisca Costa de Azevedo e os filhos Nilton, Geraldo, Maria Gorete, Maria Socorro, Rômulo, Ranieri, Robson, Rildo, Inácio, Rosemeire e Ronaldo, O velório acontece na Ofebas. O sepultamento acontece hoje as 10430, no cemiterio Santo Antonio.

BADIH:RACHED 67 anos: Deixa a esposa Vera Alice Aduan Rached e a filha Ana Paula: O velorio acontece na Ofebas e o sepultado acontece hoje, as 16h no cemiténo Pax em Sorocaba.

As informações contidas nesta coluna são fornecidas pela Ofebas e pela Ossel a redação até as 19h, e



#### PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO

Saudade, admiração e respeito da esposa Vera Alice Aduan Rached, da filha Ana Paula Aduan Rached e do genro Rodrigo Barchi.

BADIH RAGHED



Ocorrido ontem, dia 06/09/2011. Seu corpo está sendo velado nã Ofebas, de onde sairá o féretro às 16h para o Cemitério Pax.





Estado de São Paulo

#### SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 498/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador José Antonio Caldini Crespo.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Badih Rached" a um Horto Florestal e dá outras providências.

Fica denominado "Badih Rached" o Horto Florestal Municipal localizado no quilometro 91 da Rodovia Raposo Tavares, sentido interior-capital, com acesso pela estrada vicinal do Hortinho, constante do mapa 3 – Sistema Viário Principal, integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município (Art. 1°); a placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: Cidadão Emérito – 1944 – 2011 (Art. 2°); cláusula de despesa (Art. 3°); vigência da Lei (Art. 4°).

Este PL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passaremos a expor:



#### Estado de São Paulo

#### SECRETARIA JURÍDICA

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara legislar sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, <u>tais</u> requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei; dispõe o RIC:



Estado de São Paulo

#### SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta,
 ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3° e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata

esta Proposição, estabelece o RIC:





Estado de São Paulo

#### SECRETARIA JURÍDICA

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra

guarida no Direito Pátrio.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Sorocaba, 26 de outubro de 2.011.

MARCÓS MACIEL PEREIRA

**Assessor Jurídico** 

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Danto

No

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 498/2011, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre denominação de "BADIH RACHED" a um Horto Florestal e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 31 de outubro de 2011.

ANSELMO R ŁIM NETO

Brésidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SE 65/2011

APROVADO⊠ REJEITADO□

12 12011 EM\_01



# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

Nº 1594

Sorocaba, 31 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 374, 375, 376, 377, 368, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394 e 395/2011, aos Projetos de Lei nºs 290, 291, 294, 295, 498, 500, 534, 483, 477, 375, 558, 523, 542, 337, 418, 335, 494, 538, 502, 533, 480 e 375/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MÁRINHO JÚNIOR Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Estado de São Paulo

Νo

#### AUTÓGRAFO Nº 378/2011

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N°	DE	DE	DE 2011

Dispõe sobre a denominação de "BADIH RACHED" a um Horto Florestal e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 498/2011 DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Fica denominado "BADIH RACHED" o Horto Florestal Municipal localizado no quilometro 91 da Rodovia Raposo Tavares, sentido interior-capital, com acesso pela estrada vicinal do Hortinho, constante do mapa 3 - Sistema Viário Principal, integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do município de Sorocaba, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa /







Estado de São Paulo

#### "MUNICÍPIO DE SOROCABA" 16 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.506 FOLHA 01 DE 01

#### LEI Nº 9.834, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre a denominação de "BADIH RACHED" a um Horto Florestal e dá outras pro-

Projeto de Lei nº 498/2011 - autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "BADIH RACHED" o Horto Florestal Municipal localizado no quilometro 91 da Rodovia Raposo Tavares, sentido interior-capital, com acesso pela estrada vicinal do Hortinho, constante do mapa 3 - Sistema Viário Principal, integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 - 2011". Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Scrocaba.

> VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES Secretário de Governo e Relações Institucionais

> JOSÉ AILTON RIBEIRO Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

#### JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo prestar uma homenagem ao senhor Badih Rached, nascido em Sorocaba aos 20/09/44 e falecido no último dia 6 de setembro, a duas semanas do que seria seu 67º aniversário. Vindo de família libanesa, Badih tinha um carinho especial pela irmã madre, única que ficou no Libano quando a família mudou-se para o Brasil e que até sua morte se dedicou aos menos favorecidos, feridos e mutilados dos conflitos civis naquele

Badih era um amante dos carros e motocicletas, tendo trabalhado durante anos em concessionárias locais, onde granjeou grande número de amigos pela maneira eficiente e simpática que atendia a todos naquelas lojas. Formou-se pela Faculdade de Direito de Sorocaba, mas não chegou a exercer a advocacia. No entanto, fei pelas mãos do amigo Pedro Salomão José, o saudoso Pedrinho, que o ator Badih tornou-se ainda mais conhecido na nos-

Dono de um humor inato espalhou muita alegria nos tantos trabalhos que desempenhou no teatro amador e nos Shows Recreativo, Show Daro e Eu show a Lei, todos nas décadas de 60, 70, 80 e início dos anos 90, criando personagens inesquecíveis. Gravou vários comerciais para a televisão. Convidado para integrar o elenco humorístico de emissoras de TV na Capital, Badih não quis deixar a Sorocaba que amava. Badih Rached sempre contou com o incentivo e o incondicional apoio da eterna namorada Vera Alice Aduan Rached, com quem se casou e viveu por mais de 40 anos e que lhe deu a filha única, Ana Paula Aduan Rached. Pelas razões expostas é que elaboramos esta propositura, englobando merecida homenagem ao senhor Badih Rached, à qual esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares desta Casa.

> José Antonio Caldini Crespo Vereador



LEI Nº 9.834, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre a denominação de "BADIH RACHED" a um Horto Florestal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 498/2011 - autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "BADIH RACHED" o Horto Florestal Municipal localizado no quilometro 91 da Rodovia Raposo Tavares, sentido interior-capital, com acesso pela estrada vicinal do Hortinho. constante do mapa 3 – Sistema Viário Principal, integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 – 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Sesretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO

Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APA REO DA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Centrole de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.834, de 14/12/2011 - fls. 2.

#### **JUSTIFICATIVA**

Este projeto tem por objetivo prestar uma homenagem ao senhor Badih Rached, nascido em Sorocaba aos 20/09/44 e falecido no último dia 6 de setembro, a duas semanas do que seria seu 67º aniversário. Vindo de família libanesa, Badih tinha um carinho especial pela irmã madre, única que ficou no Líbano quando a família mudou-se para o Brasil e que até sua morte se dedicou aos menos favorecidos, feridos e mutilados dos conflitos civis naquele país.

Badih era um amante dos carros e motocicletas, tendo trabalhado durante anos em concessionárias locais, onde granjeou grande número de amigos pela maneira eficiente e simpática que atendia a todos naquelas lojas. Formou-se pela Faculdade de Direito de Sorocaba, mas não chegou a exercer a advocacia. No entanto, foi pelas mãos do amigo Pedro Salomão José, o saudoso Pedrinho, que o ator Badih tornou-se ainda mais conhecido na nossa cidade.

Dono de um humor inato espalhou muita alegria nos tantos trabalhos que desempenhou no teatro amador e nos Shows Recreativo, Show Daro e Eu show a Lei, todos nas décadas de 60, 70, 80 e início dos anos 90, criando personagens inesquecíveis.

Gravou vários comerciais para a televisão. Convidado para integrar o elenco humorístico de emissoras de TV na Capital, Badih não quis deixar a Sorocaba que amava. Badih Rached sempre contou com o incentivo e o incondicional apoio da eterna namorada Vera Alice Aduan Rached, com quem se casou e viveu por mais de 40 anos e que lhe deu a filha única, Ana Paula Aduan Rached. Pelas razões expostas é que elaboramos esta propositura, englobando merecida homenagem ao senhor Badih Rached, à qual esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares desta Casa.

José Antonio Caldini Crespo Vereador